



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio José Alexandre		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio José Alexandre, Caucaia, INEP/Censo Escolar nº 23062703, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8225102/2018	PARECER Nº 0056/2019	APROVADO EM: 04.02.2019

I – RELATÓRIO

Silvino Sílvio Lobato Neto, por meio do processo nº 8225102/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, com sede na Rua: José Alexandre, 135, Capuan, Caucaia, CEP: 61.648-140, INEP/Censo nº 23062703.

O diretor é o professor Silvino Sílvio Lobato Neto, licenciado em Educação Física, especialista em Gestão Educacional, Registro nº 156222.17 e a secretária escolar, Margareth Carvalho Vasconcelos Nogueira, Registro nº AAA060094.

O corpo docente dessa instituição é composto de 39 professores habilitados.

A Instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 1058/2016, cuja validade expirou em 31.12.2018.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 253,5 pontos em Língua Portuguesa situado como **Crítico** e em Matemática 263,5 ficando situado no padrão de desempenho muito **Crítico** em Língua Portuguesa.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0056/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0092/2019 da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio José Alexandre, em Caucaia – CE, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e muito **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2019.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente, em exercício